



PORTARIA GABINETE Nº 371/2024, DE 22 DE JULHO 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelos servidores interessados de nº 0682-06/2024, 0659-06/2024 e 0640-06/2024; **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos exarados pela Assessoria Jurídica de nº 0532-I/2024, 0530-I/2024 e 0531-I/2024; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, §1º, da Lei nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira), de que trata sobre a concessão de quinquênio; **CONSIDERANDO** que atualmente os Requerentes possuem tempo suficiente de serviço acumulado para a concessão da benesse; **CONSIDERANDO** que os Requerentes fazem *jus* a benesse em razão do tempo de serviço adquirido; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ALDENICE MENEZES RIBEIRO SILVA**, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob a matrícula funcional de nº 40.429-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. ok

Art. 2º- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **GILMARA SANTOS DE SOUZA**, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, sob a matrícula funcional de nº 70.000-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração. ok

Art. 3º- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOSÉ JOSILTON DOS SANTOS BEZERRA**, titular do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob a matrícula funcional de nº 40.465-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. ok

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 22 de julho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita Municipal

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão
PREFEITA
CPF: 370.416.144-68